



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 01/81

de 04 de março de 1981

"AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a Construção de um Prédio para o funcionamento de um POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO deste Município, ficando a despesa com a seguinte classificação:

GABINETE DO PREFEITO
05221341-15 investimentos.

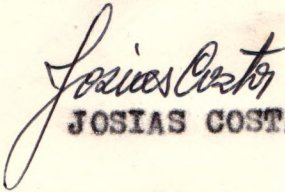
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

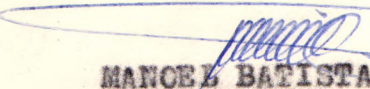
Art. 2º - Ficarão utilizadas os recursos de anulação parcial e/ou total de dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente, em valor igual da abertura do crédito de que trata o art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 04 de março de 1981.


JOSIAS COSTA-PREFEITO


MANCÊB BATISTA DOS SANTOS
Secretário